

ANEXO VI — INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO AO ERÁRIO VIA GRU

Nos termos da Cláusula 8ª do presente Acordo de Leniência, tendo em vista o ressarcimento do patrimônio público, os pagamentos, nos prazos estipulados em conformidade com o Anexo IV – DEMONSTRATIVO DO VALOR DA DÍVIDA E DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, deverão observar os procedimentos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que diz respeito a PAGAMENTO DE GRU POR UG DO EXTERIOR, conforme Manual SIAFI WEB Macrofunção 02.03.13 – Unidade Gestora do Exterior (acessível em <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020313>), o Procedimento Para Ingresso de Recursos com Origem no Exterior (acessível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/procedimentos>), - fls. 02 deste Anexo, bem como o roteiro abaixo:

- A RESPONSÁVEL COLABORADORA deve, em um banco no exterior, emitir uma mensagem de pagamento **SWIFT** para o Banco do Brasil com o código **BRASBRJBSA** (código identificador SWIFT referente ao Banco do Brasil – Brasília) e o código IBAN **BR160000000016070001705008C1**, no valor previamente inserido no cronograma de pagamentos.
- Após a emissão da mensagem SWIFT, a RESPONSÁVEL COLABORADORA deve comunicar ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, por meio da Assessora do Ministro da CGU, [REDACTED], no endereço SAS Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, CEP 70070-905, Brasília/DF, telefone +55 (61) 2020-7251, ou através do endereço eletrônico leniencia@cgu.gov.br, fazendo referência ao número de processo 00190.105645/2017-02, que

ANNEX VI - PAYMENT INSTRUCTIONS FOR PAYMENT TO THE FEDERAL TREASURY THROUGH GRU

Pursuant to Clause 8 of this Leniency Agreement, with respect to the compensation of the public property, the payments, in the deadlines set forth in Annex IV - STATEMENT OF THE DEBT VALUE AND PAYMENT SCHEDULE, shall follow the procedures set forth by the Brazilian National Treasury of the Ministry of Finance with respect to the PAYMENT OF FEDERAL PAYMENT FORM (GRU) BY FOREIGN MANAGEMENT UNIT (UG), through the use of SWIFT code, particularly SIAFI WEB Guide Macrofunction 02.03.13 - Foreign Management Unit (available on <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020313>), the Inflow of Resources with Origin Abroad Procedure (available at <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/procedimentos>), - fls.02 of this Annex, as well as the guide below:

- The RESPONSIBLE COLLABORATOR must, in a foreign bank, issue a payment message **SWIFT** to Bank of Brazil (Banco do Brasil) with the code **BRASBRJBSA** (identifying code SWIFT related to the Bank of Brazil – Brasília) and the IBAN code **BR160000000016070001705008C1**, with the value previously included in the payment schedule.
- After the issuance of the SWIFT message, the RESPONSIBLE COLLABORATOR must communicate to the Ministry of Transparency, Oversight and Comptroller General, addressing such communication to the Advisor of the Minister of CGU, [REDACTED], under the address SAS Quadra 1, Bloco A Edifício Darcy Ribeiro, CEP 70070-905, Brasília/DF, phone number +55 (61) 2020-7251, or through the use of the e-mail leniencia@cgu.gov.br, mentioning on such communication the

foi efetuado o depósito, em qual data e com qual valor ou outra informação que identifique a remessa. A RESPONSÁVEL COLABORADORA deve comunicar essas informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, pois, **na mensagem SWIFT, não constarão informações sobre o recolhedor, sobre qual é o Órgão Público favorecido ou qual o código de recolhimento.**

- Após esse contato, o Ministério da Transparência tomará as providências para reconhecimento do pagamento junto à agência bancária competente, momento em que informará à sua agência de relacionamento um dos códigos de Recolhimento abaixo relacionados para a emissão da GRU:

10856-1 – CGU/AGU – Acordos de Leniência – Ressarcimento;
ou
10857-0 – CGU/AGU – ACORDOS DE LENIÊNCIA – MULTA

Caso, na execução deste Acordo de Leniência, haja impossibilidade de concretização dos pagamentos pela extinção ou alteração da forma de pagamento definida, a RESPONSÁVEL COLABORADORA deverá notificar o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.

A RESPONSÁVEL COLABORADORA, nos termos da cláusula 4.3 do Acordo de Leniência, deverá informar os respectivos pagamentos com comprovantes para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para fins de acompanhamento de cumprimento do Acordo de Leniência, através de protocolo central no endereço fornecido na referida cláusula ou do endereço eletrônico leniencia@cgu.gov.br.

procedure number 00190.105654/2017-02, that the deposit was made, the date and the value or other information that identifies the transfer. The RESPONSIBLE COLLABORATOR must communicate these pieces of information to the Ministry of Transparency, Oversight and Comptroller General, because in **the SWIFT message there will be no information on the operator, on which Public Body is beneficiary or which is the GRU code.**

- After this contact, the Ministry of Transparency will take the measures to collect the payment with the respective bank branch, when it will inform its branch one of the collection codes listed below for the issuance of the GRU:

10856-1 – CGU/AGU – Leniency Agreements – Reimbursement;
or
10857-0 – CGU/AGU – LENIENCY AGREEMENTS – FINE

If, during the fulfilment of this Leniency Agreement, it becomes impossible to proceed with the payments due to the end or change in the payment procedure described, the RESPONSIBLE COLLABORATOR shall notify the Ministry of Transparency, Oversight and Comptroller General to receive instructions on a new payment method.

The RESPONSIBLE COLLABORATOR, under clause 4.3 of the Leniency Agreement, shall inform the related payments with proof of payment to the Ministry of Transparency, Oversight and Comptroller General, for the purposes of monitoring of the fulfilment of the Leniency Agreement, through central submission directly to the address provided under such clause or this electronic address: leniencia@cgu.gov.br.